

EDITAL 00241.002350/2026-15

Processo nº 00241.002350/2026-15

Editais Eleitorais nº 2/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), instituída pela Portaria Coren-PB nº 522, de 10 de julho de 2026, por meio de sua Presidente, em atendimento ao disposto no Art. 39, *caput* e parágrafo único da Resolução Cofen nº 791/2025, **TORNA PÚBLICO:**

I - a decisão acerca da análise dos requerimentos de inscrição de chapas protocolados para o pleito eleitoral do Coren-PB relativo à gestão 2027-2029;

II – a relação nominal dos membros das chapas inscritas numeradas, observando a ordem cronológica e o horário do registro de requerimento, nos termos do Art. 39, *caput* e parágrafo único da Resolução Cofen nº 791/2025, quais sejam:

a) **Chapa 1 (Quadro I):** Protocolo realizado no dia 04/08/2026, às 08h 00min, composta por:

1) **Efetivos:** Emanuel Nildivan Rodrigues da Fonseca (Coren-PB nº 87315-ENF), representante de chapa, Letícia Pamella de Araújo Ataíde (Coren-PB nº 534381-ENF), representante de chapa substituto, Maria José de Lima Silva (Coren-PB nº 435199-ENF-IR), Samira Emanuele de Azevedo Luna (Coren-PB nº 156875-ENF), Crisane França de Farias (Coren-PB nº 338069-ENF).

2) **Suplentes:** Matheus Dias dos Santos (Coren-PB nº 538575-ENF), Tamyres Larissa Feliciano Torres (Coren-PB nº 264611-ENF), Rafaella Keyla de Medeiros Marinho (Coren-PB nº 287213-ENF), Clebson Veríssimo da Costa Pereira (Coren-PB nº 251225-ENF) e Fabiana de Souza Ferreira Almeida (Coren-PB nº 243554-ENF).

b) **Chapa 1 (Quadro II/III):** Protocolo realizado no dia 04/08/2026, às 10h 45min, composta por:

1) **Efetivos:** Valdeni Mendes Simões (Coren-PB nº 118227-TE), representante de chapa, Ivaldo Ferreira da Silva (Coren-PB nº 133255-TE), representante de chapa substituto, José Ribamar Dantas de Figueiredo (Coren-PB nº 433019-TE) e Laudeci Brito Batista (Coren-PB nº 356114-AE).

2) **Suplentes:** Lina Pollyana Brito Mendes (Coren-PB nº 131535-TE), Luana Tomaz (Coren-PB nº 801764-TE), Wilivânia Moreira de Almeida (Coren-PB nº 886537-TE) e Francisco Tobias Moreira Rodrigues (Coren-PB nº 384723-TE).

c) **Chapa 2 (Quadro I):** Protocolo realizado no dia 04/08/2026, às 13h 30min, composta por:

1) **Efetivos/Suplentes:** Ana Carolina Torres Guimarães (Coren-PB nº 397934-ENF), representante de chapa, Neirilanny da Silva Pereira (Coren-PB nº 71878-ENF), Lucia Helena da Costa Bezerra (Coren-PB nº 194683-ENF), Severina Ramos Nobrega de Mendonça (Coren-PB 91241-ENF-IR), Marília Siebra Pereira Leite (Coren-PB nº 222424-ENF), Jogilmira Macedo Silva Mendes (Coren-PB nº 106296-ENF) e Mayrla Lima Pinto (Coren-PB nº 281448-ENF).

d) **Chapa 3 (Quadro I):** Protocolo realizado no dia 17/08/2026, às 11h 40min, composta por:

1) **Efetivos:** Lizziane Aparecida Silva de Macedo (Coren-PB nº 118151-ENF), representante de chapa, Jonathan Cordeiro de Moraes (Coren-PB nº 424232-ENF), representante de chapa substituto, Laisa Ribeiro de Sá (Coren-PB nº 358093-ENF), Gisiely Fernandes de Araújo Maroja (Coren-PB nº 327653-ENF) e Patrícia de Vasconcelos Medran Moreira (Coren-PB nº 144621-ENF).

2) **Suplentes:** Fábio Fagner Freire de Macedo (Coren-PB nº 406708-ENF), Elisângela Almeida Damasceno Dias (Coren-PB nº 207263-ENF), Adriana de Brito Nunes (Coren-PB nº 136369-ENF), Jaqueline Nogueira Crispim Leite (Coren-PB nº 453261-ENF) e Jacianne Almeida de Sousa (Coren-PB nº 287522-ENF).

e) **Chapa 2 (Quadro II/III):** Protocolo realizado no dia 17/08/2026, às 15h 15min, composta por:

1) **Efetivos:** Narjara Virgínia Vasconcelos Leal (COREN-PB nº 139707-TE), representante de chapa, Maria Robélia da Silva Nunes (Coren-PB nº 611674-TE), representante de chapa substituto, Lourinaldo Gonçalo de Oliveira (Coren-PB nº 1114681-TE) e Fabiana Silva Vasconcelos (Coren-PB nº 452395-TE).

2) **Suplentes:** Maria das Dores Fernandes Andrade (Coren-PB nº 1087965-TE), Sandra Brito de Moura Sales (Coren-PB nº 139755-TE), Clécia de Oliveira Silveira (Coren-PB nº 787296-TE) e Maria Gilvanete Silva Fernandes (Coren-PB nº 722153-TE-IR).

f) **Chapa 4 (Quadro I):** Protocolo realizado no dia 18/08/2026, às 15h 45min, composta por:

1) **Efetivos:** Francisco de Assis Félix da Silva Filho (Coren-PB nº 170022-ENF), representante de chapa, Fabíola Moreira Casimiro de Oliveira (Coren-PB nº 77842-ENF), representante de chapa substituto, Elma Galdino Brandão (Coren-PB nº 83029-ENF), Fábio Formiga Nitão (Coren-PB nº 63348-ENF-IR) e Samilla Gonçalves de Moura (Coren-PB nº 221228-ENF).

2) **Suplentes:** Sheylla Mayara Dantas Trajano (Coren-PB nº 487218-ENF), Gilvania Dias de Lima Lago (Coren-PB nº 97569-ENF), Hellen Fernanda Medeiros de Lima Albuquerque (Coren-PB nº 536739-ENF), Danielle de Fátima Aureliano Sousa (Coren-PB nº 435599-ENF) e José Cleston Alves Camboim (Coren-PB nº 467395-ENF).

g) **Chapa 3 (Quadro II/III):** Protocolo realizado no dia 18/08/2026, às 16h 00min, composta por:

1) **Efetivos:** Lisângela de Oliveira Tomé (Coren-PB nº 590454-TE), representante de chapa, Rodrigo Lins Gomes de Lima Câmara (Coren-PB nº 219916-TE), representante de chapa substituto, José Marcionilo da Silva Freitas (Coren-PB nº 1377763-TE) e Wellington Nunes de Souza (Coren-PB nº 385887-TE).

2) **Suplentes:** Maria Elizabeth de Souza Lima (Coren-PB nº 1904685-TE), Ana Cláudia de Souza Costa (Coren-PB nº 1522842-TE), Ivaneide dos Santos Ferreira (Coren-PB nº 1248879-TE) e Monique Fernandes da Silva (Coren-PB nº 358362-TE).

III - as chapas **DEFERIDAS:**

a) **Chapa 1 (Quadro I);**

b) **Chapa 1 (Quadro II/III);**

c) **Chapa 3 (Quadro I);**

d) **Chapa 2 (Quadro II/III).**

IV- as chapas **INDEFERIDAS:**

a) **Chapa 2 (Quadro I)**, em razão de o quantitativo de membros do quadro estar abaixo do fixado pelo Cofen, o que é causa de indeferimento de chapa, conforme estabelece o Art. 27, *caput* da Resolução Cofen nº 791/2025, pela ausência de documentos obrigatórios previstos no Art. 37 da Resolução Cofen nº 791/2025, o que enseja o indeferimento de inscrição de chapa por erro não sanável, consoante Art. 38, § 2º, I da Resolução Cofen nº 791/2025, bem como em virtude da incidência de causa de inelegibilidade de um(a) dos(as) candidatos(as), nos termos do Art. 12, IV da Resolução Cofen nº 791/2025.

b) **Chapa 4 (Quadro I)**, em razão de um dos candidatos não cumprir a condição de elegibilidade do Art. 11, III, “a”, 2ª parte da Resolução Cofen nº 791/2025 alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, bem como em virtude de alguns candidatos serem atingidos pelas causas de inelegibilidade, ora do Art. 12, IV da Resolução Cofen nº 791/2025, ora do Art. 12, IX da Resolução Cofen nº 791/2025.

c) **Chapa 3 (Quadro II/III)**, em razão de três dos candidatos não cumprirem a condição de elegibilidade do Art. 11, III, “a” da Resolução Cofen nº 791/2025 alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, bem como em virtude de alguns candidatos serem atingidos pelas causas de inelegibilidade, ora do Art. 12, IV da Resolução Cofen nº 791/2025, ora do Art. 12, IX da Resolução Cofen nº 791/2025.

V - os fundamentos do deferimento e do indeferimento estão no relatório emitido por esta Comissão Eleitoral, cujo inteiro teor está inserido nos autos do processo eleitoral;

VI - que qualquer profissional inscrito no Coren-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do Edital nº 2, poderá oferecer impugnação, dirigida à Comissão Eleitoral, conforme previsto no Art. 40, *caput* da Resolução Cofen nº 791/2025;

VII - que das decisões publicadas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso para o Plenário do COREN-PB, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do Art. 21 da Resolução Cofen nº 791/2025;

Por fim, **DETERMINA** a publicação do presente edital na imprensa oficial, bem como a divulgação deste no *site* do Coren-PB, em obediência ao Art. 9º, *caput* da Resolução Cofen nº 791/2025.

João Pessoa (PB), 11 de setembro de 2026.

ERICKA HOLMES AMORIM
Coren-PB nº 433165-ENF
Presidente da Comissão Eleitoral do Coren-PB

SABRINA DE RAMOS BARCELLOS FONSECA
Coren-PB nº 776330-ENF
Membro da Comissão Eleitoral do Coren-PB

ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA
Coren-PB nº 997582-ENF
Membro da Comissão Eleitoral do Coren-PB



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA HOLMES AMORIM - Coren-PB nº 433165-ENF, Presidente da Comissão**, em 11/09/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA - Coren-PB nº 997582-ENF, Membro da Comissão**, em 11/09/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA DE RAMOS BARCELLOS FONSECA - Coren-PB nº 776330-ENF, Membro da Comissão**, em 11/09/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2176812** e o código CRC **726904A1**.

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João
Pessoa/PB

CEP 58013-470 Telefone:

- www.corenpb.gov.br

Referência: Processo nº 00241.002350/2026-15

SEI nº 2176812